Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 951

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Atos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	14

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 535, de 15 de Dezembro de 2021.

(Que autoriza contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, em seu Art. 8º, inciso IV, permite a contratação de servidores em reposição de vagas;

CONSIDERANDO que o servidor Thiago Tidei Stortti foi desligado do quadro de servidores desta Prefeitura em 2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 96/2021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando a contratação para reposição do referido emprego;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
07	Agente Administrativo I	Carolina Figueiredo Escarabelo

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de Dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRA. ANA FLAVIA ASSUMPÇÃO MATIAS

RG nº 50.335.595-7

De acordo com a classificação final (04º colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de PSICÓLOGO I, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 15 de dezembro de 2021.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMO SR. ANDRE LUIZ MANZATO SPIRANDELI

RG nº 40.841.507-1

De acordo com a classificação final (16º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 15 de Dezembro de 2021.

Daniel César Peroso

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa EFICAZ – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 361.782,74 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 14 de dezembro de 2021.

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00145/2021

Às 10:36 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14558/2021, Pregão nº 00145/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: BRINQUEDO TIPO POLIBOL, CONTENDO NO MÍNIMO 80 PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 11,6 CM, ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA E COM SELO DO INMETRO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 92 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.575,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9.800,0000 **, com valor negociado a** R$ 9.752,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:48:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/CPF: 17.294.606/0001-80, Melhor lance: R$ 9.800,0000, Valor Negociado: R$ 9.752,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: DADO PEDAGÓGICO VINIL MED. 20 X 20 CM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.439,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 746,0000 **, com valor negociado a** R$ 738,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:48:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33, Melhor lance: R$ 746,0000, Valor Negociado: R$ 738,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: ESCORREGADOR DE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR, POSSUI 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA, MEDINDO 1,50 METRO DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA, DIVERTIDO E SEGURO, PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA SÓLIDA PARA MAIOR FIRMEZA NA SUPERFÍCIE.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.619,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 8.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:48:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/CPF: 17.294.606/0001-80, Melhor lance: R$ 8.500,0000, Valor Negociado: R$ 8.400,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO COM 10 PEÇAS, COMPOSTO POR LEÃO, MACACO, JACARÉ, LOBO, ELEFANTE, TUCANO, ARARA, SAPO, TARTARUGA E ZEBRA, CONFECCIONADO EM FELTRO, OLHOS EM PVC, TAMANHO APROXIMADO 28 CM DE ALTURA CADA PEÇA, EMBALAGEM PLÁSTICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.074,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.250,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.232,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/CPF: 17.294.606/0001-80, Melhor lance: R$ 1.250,0000, Valor Negociado: R$ 1.232,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: SACOLÃO BIG TAND C/ 250 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 0,18 X 0,08 X 0,045CM (C X L X A - PEÇA MAIOR). ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.888,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 14.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/CPF: 17.294.606/0001-80, Melhor lance: R$ 14.500,0000, Valor Negociado: R$ 14.400,0000
Homologado	14/12/2021	IVANA MARIA	

	10:36:40	BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: SACOLÃO PLUGANDO IDEIAS C/ 1000 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO DE 500 A 1000 PEÇAS COM FORMATOS PARA 3,2 E 1 ENCAIXES EM L E ENCAIXE EM CURVA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 21.450,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 16.949,0000 **, com valor negociado a** R$ 16.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02, Melhor lance: R$ 16.949,0000, Valor Negociado: R$ 16.800,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: SACOLÃO CONSTRUÇÃO C/ 120 PEÇAS, PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXÁVEIS, CONTENDO 120 PEÇAS, PEÇAS EM FORMATO DE Y E #, MEDINDO PEÇA MAIOR 9,6 CM E PEÇA MENOR 6,0 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 49 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 10.564,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10.828,0000 **, com valor negociado a** R$ 9.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02, Melhor lance: R$ 10.828,0000, Valor Negociado: R$ 9.800,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: BLOCOS DE MONTAR GIGANTE - PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRA-CABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS. CONTÉM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5.397,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.410,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.032,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33, Melhor lance: R$ 4.410,0000, Valor Negociado: R$ 4.032,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: BONECA COLEÇÃO MILKINHAS.- BONECA BEBÊ COM DENTINHOS, CONFECCIONADA 100 % EM VINIL, ALTURA APROXIMADA DA BONECA: 20 CM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 199 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.860,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.657,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.577,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33, Melhor lance: R$ 4.657,0000, Valor Negociado: R$ 4.577,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: BONECA MILKINHA PETIT CHUQUINHA NEGRA - INTEIRA DE BORRACHA, COM UM AROMA DE MORANGO, O VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PODEM VARIAR EM CORES E MODELOS. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 149 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.885,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.499,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.470,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02, Melhor lance: R$ 4.499,0000, Valor Negociado: R$ 4.470,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: MINI MECHANIC, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR BANCADA PARA SUPORTE DAS FERRAMENTAS COMO: PORCAS, PARAFUSOS, ALICATES, MARTELO, SERROTE, CHAVES DE FENDA, ETC, MEDINDO 54,5 X 28 X 59CM E COM PESO DE 1,3000KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.952,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6.800,0000 **, com valor negociado a** R$ 6.768,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 6.800,0000, Valor Negociado: R$ 6.768,0000
Homologado	14/12/2021 10:36:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: MINI MARKET, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE E COLORIDO. BANCADA ACOMPANHADA DE BALANÇA, TELEFONE, CESTINHA, FRUTAS E LEGUMES, CAIXINHAS DE ALIMENTOS INFANTIS, ETC. MEDINDO: 62 X 28 X 58CM E COM PESO DE 1,4000KG. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIS DE 3 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.952,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6.300,0000 **, com valor negociado a** R$ 6.264,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02, Melhor lance: R$ 6.300,0000, Valor Negociado: R$ 6.264,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: KIT INFANTIL 4 CARRINHOS BABY CARROS MENINOS BRINQUEDO, INDICAÇÃO: MAIORES DE 18 MESES, TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: 36.5X11X11. PESO APROXIMADO: 340G, TIPO DE PRODUTO: KIT CARRINHO BABY WORK COM 4 PEÇAS, COR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 53 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.657,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.467,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.438,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33, Melhor lance: R$ 2.467,0000, Valor Negociado: R$ 2.438,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: BAMBOLÊ EM PLÁSTICO 75 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 430 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.001,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.245,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33, Melhor lance: R$ 2.245,0000, Valor Negociado: R$ 2.150,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: GANGORRA DINOSSAURO, FABRICADO EM MATERIAL ROTOMOLDADO, COLORIDO ATÓXICO, COM COMPARTIMENTO PARA TRÊS PESSOAS, COM APOIO PARA AS MÃOS E O APOIO PARA OS PÉS SÃO ANTIDERRAPANTES, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 154 X 41,5 X 59 CM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.582,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.999,9900 **, com valor negociado a** R$ 8.970,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02, Melhor lance: R$ 8.999,9900, Valor Negociado: R$ 8.970,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: MOTOCA TICO TICO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PESO MÁXIMO DA CRIANÇA É DE 19KG, ALTURA MÁXIMA DA CRIANÇA É DE 106CM. MEDINDO 43CM DE LARGURA X 61CM DE COMPRIMENTO X 47,5CM DE ALTURA. IDADE SUGERIDA A PARTIR DE 1 ANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 85 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.134,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10.200,0000 **, com valor negociado a** R$ 10.115,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, CNPJ/CPF: 17.294.606/0001-80, Melhor lance: R$ 10.200,0000, Valor Negociado: R$ 10.115,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: PARQUINHO COM PILASTRAS EM MADEIRA ECOLÓGICA SENDO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12X12CM E PLATAFORMA NO FORMATO DE DECK EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA DE 1X1M, COM PERFIS 100% PIGMENTADOS NA COR MARROM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO E EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SENDO: 1 TORRE COM FLOR DECORATIVA EM ROTOMOLDADO E PATAMAR MÍNIMO DE 1,20M; 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO QUADRADO E PATAMAR MÍNIMO DE 0,80M; 1 PLATAFORMA AUXILIAR COM PATAMAR DE 1,00MT ALTURA, UNINDO AS TORRES COM 2 GUARDA-CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 1 ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 3 DEGRAUS COM CORRIMÃO EM AÇO COM BANHO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 1 ESCORREGADOR RETO 1,60M COM PORTAL DE SEGURANÇA ROTOMOLDADOS; 2 FECHAMENTOS KIT JOGO DA VELHA; 1 RAMPA DE TACOS COM DEGRAUS COLORIDOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PEGA MÃO EM AÇO COM BANHO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA; 1 TOBOGÃ COM 2 CURVAS DE 90°, COM ALMOFADA DE JUNÇÃO À TORRE E SEÇÃO DE SAÍDA ROTOMOLDADOS. INCLUSO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA RECEBIMENTO DO PLAYGROUND E INSTALAÇÃO DO MESMO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 244.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ECOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 246.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 236.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/CPF: 18.431.175/0001-19, Melhor lance: R$ 246.000,0000, Valor Negociado: R$ 236.500,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: PARQUINHO COM PILASTRAS EM MADEIRA ECOLÓGICA SENDO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12X12CM E PLATAFORMA NO FORMATO DE DECK EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA DE 1X1M, COM PERFIS 100% PIGMENTADOS NA COR MARROM, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO E EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. INCLUSO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA RECEBIMENTO DO PLAYGROUND E INSTALAÇÃO DO MESMO.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 153.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MG COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 155.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 150.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MG COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 18.108.624/0001-92, Melhor lance: R$ 155.000,0000, Valor Negociado: R$ 150.000,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: BRINQUEDO TIPO ESCORREGADOR COM ESTRUTURA EM FERRO E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO GALVANIZADO, ANTI CORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1,5 M DE ALTURA. AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTA E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.255,8900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.380,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.240,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.432.336/0001-40, Melhor lance: R$ 2.380,0000, Valor Negociado: R$ 2.240,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: GANGORRA DUPLA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. AS SOLDAS E ARESTAS DEVEM SER TRABALHADAS DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS: ALTURA 60 CM / LARGURA 2,00 M / COMPRIMENTO 1,50 M. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTA E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.164,9700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.660,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 09:49:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.432.336/0001-40, Melhor lance: R$ 2.660,0000, Valor Negociado: R$ 2.100,0000
Homologado	14/12/2021 10:37:25	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00134/2021 (SRP)

Às 13:11 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14017/2021, Pregão nº 00134/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 115.797,7500
Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 145.080,0000 **, com valor negociado a** R$ 90.685,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Equipamentos para Consumo de Gases
- 2 - Locação de Equipamentos para Consumo de Gases
- 3 - Gás Comprimido
- 4 - Gás Comprimido

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamentos para Consumo de Gases
Descrição Complementar: Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 87% a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com backup de 3 a 10 m³, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter, com as seguintes características: alimentação de 127 V ou Bivolt, fluxo mínimo de 1 a 10 litros/minuto, pressão de saída entre 700 e 2100 Mbar. Acompanhado de umidificador cateter nasal ou máscara.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 365
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15,6500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **, com valor negociado a** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 365 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 11:24:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:00.331.788/0012-71, Melhor lance : R$ 22,0000, Valor Negociado : R$ 11,0000
Homologado	14/12/2021 13:11:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamentos para Consumo de Gases
Descrição Complementar: Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 87% a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com backup de 3 a 10 m³, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter, com as seguintes características: alimentação de 127 V ou Bivolt, fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída entre 380 e 700 Mbar. Acompanhado de umidificador cateter nasal.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.030
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 11,7500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **, com valor negociado a** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 8.030 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 11:24:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:00.331.788/0012-71, Melhor lance : R$ 15,0000, Valor Negociado : R$ 9,0000
Homologado	14/12/2021 13:11:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Gás Comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7 ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Valor Estimado: R$ 108,3700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **, com valor negociado a** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 100 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 11:24:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:00.331.788/0012-71, Melhor lance : R$ 110,0000, Valor Negociado : R$ 100,0000
Homologado	14/12/2021 13:11:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Gás Comprimido
Descrição Complementar: Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7 ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Valor Estimado: R$ 24,4800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **, com valor negociado a** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 200 **Metro Cúbico** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2021 11:24:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:00.331.788/0012-71, Melhor lance : R$ 28,0000, Valor Negociado : R$ 22,0000
Homologado	14/12/2021 13:11:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 14724/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DZ7 COMERCIAL EIRELI,** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
01	400	Unid	Cola em bastão 40 gramas, boa aderência	Leo Leo	R$ 1,95	R$ 780,00
03	500	Unid	Grampeador Tipo Alicate, estrutura metálica, para grampos 24/6 e 26/6	Jocar	R$ 18,67	R$ 9.335,00
04	600	Rl	Fita Adesiva PVC Marrom, medindo 45 à 50 mm X 45 à 50 metros, de boa aderência	Embalando	R$ 3,30	R$ 1.980,00
05	11.200	Fr	Cola Branca Atóxica, frasco com no mínimo 90 gramas com boa aderência e consistência	Piratininga	R$ 1,30	R$ 14.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2021.

GABRIELA DE BARROS MISCHIATTI
CPF: 409.150.558-99
DZ7 Comercial Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 14724/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MGSERVICE GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA,** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
09	400	Unid	Grampeador de mesa em metal até 25 folhas, grampo 26/6	Onda	R$ 11,90	R$ 4.760,00
11	2.000	Unid	Apontador com Depósito para Lápis Jumbo, em plástico, lâmina de aço temperado com alta resistência	Cis	R$ 0,90	R$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO SANCHES CONTE
CPF: 994.426.208-00
Mgserv Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 14724/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
02	1.600	Rl	Fita Adesiva Transparente, medindo 45mm à 50 mm X 45 à 50 metros, de boa aderência	Kit	R$ 2,97	R$ 4.752,00
06	1.200	Rl	Fita Adesiva Transparente, medindo 12mm à 19mm X 45 à 50 metros, de boa aderência	Kit	R$ 0,95	R$ 1.140,00
08	600	Rl	Fita Dupla Face, medindo 12mm X 30 metros, boa aderência	Kit	R$ 3,30	R$ 1.980,00
10	8.300	Unid	Apontador Retangular de Plástico com Depósito 125 LV	Kit	R$ 0,67	R$ 5.561,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2021.

AUGUSTO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 815.792.177-53
Parco Comércio e Serviços Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
PROCESSO Nº 14724/2021
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA,** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
07	130	Unid	Grampeador de papel para mesa, estrutura metálica, para mais de 100 folhas	Master	R$ 63,00	R$ 8.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de dezembro de 2021.

DALCIMAR ATONIO RAMOS
CPF: 058.968.446-97
RC RAMOS LTDA EPP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281